

DECRETO Nº 2.435, de 01 de junho de 2021.

PUBLICADOEm, 02 / 06 / 21Mônica Palada
Responsável

Dispõe sobre a abertura de Crédito Extraordinário ao orçamento municipal do exercício de 2021, em decorrência das ações de combate a pandemia ocasionada pela COVID-19.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE Bezerros, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal, em virtude da decretação de Estado de Calamidade Pública, pelo Decreto Legislativo Nº 6, de 20 de março de 2020, em âmbito nacional, pelo Decreto Estadual nº 48.833, de 20 de março de 2020, no Estado de Pernambuco e pelo Decreto nº 2.403, 05 de janeiro de 2021, que reconheceu o Estado de Calamidade Pública no Município, devidamente aprovado pela Assembleia Legislativa do Estado:

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do Coronavírus – COVID-19;

CONSIDERANDO a publicação da Portaria GM/MC nº 369, de 29 de abril/2020, a qual transfere aos municípios recursos emergenciais com finalidade aumentar a capacidade de resposta do SUAS no atendimento às famílias e aos indivíduos em situação de vulnerabilidade e risco social decorrente ao COVID-19, para promover:

I – Estruturação da rede do SUAS por meio da aquisição:

- a) de Equipamentos de Proteção Individual – EPI para os profissionais das unidades públicas de atendimento do SUAS; e
- b) de alimentos, prioritariamente ricos em proteína, para pessoas idosas e com deficiências acolhidas no Serviço de Acolhimento Institucional e em atendimento no Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosas e suas Famílias;

II – Cofinanciamento de ações socioassistenciais visando ao enfrentamento da situação de emergência em decorrência do Covid-19.



CONSIDERANDO a Nota Técnica SEI nº 21.231/2020/ME, de 02 de junho de 2020, que dispõe sobre a contabilização de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19;

CONSIDERANDO a Nota Técnica do CONASEMS sobre Orçamento e Planejamento para os recursos do COVID-19, publicada em 03 de abril de 2020, que trata sobre a necessidade de alteração orçamentária para recepção dos recursos repassados aos entes federados;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, o qual estabelece mecanismos para transparência, visibilidade, fiscalização, avaliação e controle das ações e serviços públicos de saúde no Relatório Anual de Gestão;

CONSIDERANDO o disposto no art. 41, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964;

CONSIDERANDO que o art. 43 da referida Lei nº 4.320/1964, não exige recursos orçamentários para abertura de créditos extraordinários;

CONSIDERANDO o alinhamento da classificação funcional-programática do orçamento municipal frente a classificação utilizada pela união quanto aos repasses financeiros através da abertura dos créditos extraordinários do governo federal;

CONSIDERANDO a publicação da Resolução TCE-PE nº 096, de 17 de junho de 2020, que trata dos procedimentos de registro, transparência e organização das ações de combate a pandemia.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto Crédito Extraordinário, no valor de **R\$ 123.763,00 (cento e vinte três reais setecentos e setenta e três reais)**, destinado a realização das despesas destinadas ao enfrentamento da pandemia COVID-19, conforme discriminação no ANEXO ÚNICO, contendo o detalhamento da classificação orçamentária que será incluída no Orçamento Municipal vigente.

PUBLICADO

Em, 02/06/21

Maria Ralanda
Responsável





Art. 2º Os recursos financeiros para o custeio das despesas que serão realizadas com o crédito aberto pelo art. 1º estão especificados no anexo deste Decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, 01 de junho de 2021.

Maria Lucielle Silva Laurentino
Prefeita - Bezerros/PE
MAT: 900806

MARIA LUCIELLE SILVA LAURENTINO
Prefeita

PUBLICADO

Em, 02 / 06 / 21

Maria Rafaela
Responsável

ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº DECRETO Nº 2.435, de 01 de junho de 2021.

DETALHAMENTO DAS DOTAÇÕES ACRESCIDA/REFORÇADA AO ORÇAMENTO MUNICIPAL POR MEIO DA ABERTURA DESTE CRÉDITO EXTRAORDINÁRIO

Classificação Funcional Programática	Histórico	Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor R\$
08.122.10008.23 111	Título da ação: ENFRENTAM ENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 EPI – FMAS.	3.3,90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	Portaria MS nº Portaria GM/Mc nº 369	R\$ 35.474,17
08.122.10008.23 111	Título da ação: ENFRENTAM ENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 EPI – FMAS.	3.3.90.36 – SERVIÇOS TERCEIROS PF	Portaria MS nº Portaria GM/Mc nº 369	R\$ 33.931,80
08.122.10008.23 111	Título da ação: ENFRENTAM ENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 EPI – FMAS.	3.3.90.39 – SERVIÇOS TERCEIROS - PJ	Portaria MS nº Portaria GM/Mc nº 369	R\$ 7.711,75
08.122.10008.24 111	Título da ação: ENFRENTAM ENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 ACOLHIMENT	3.3,90.30 – MATERIAL DE CONSUMO	Portaria MS nº Portaria GM/Mc nº 369	R\$ 27.054,25

PUBLICADO

Em. 02/06/21





	O - FMAS				
08.122.10008.24 111	Título da ação: ENFRENTAM ENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 EPI - FMAS.	3.3.90.36 SERVIÇOS TERCEIROS PF	- - -	Portaria MS nº Portaria GM/Mc nº 369	R\$ 15.392,93
08.122.10008.24 111	Título da ação: ENFRENTAM ENTO DA EMERGÊNCIA COVID-19 EPI - FMAS.	4.4.90.52 EQUIPAMENTO S E MATERIAL PERMANENTE	- - -	Portaria MS nº Portaria GM/Mc nº 369	R\$ 4.198,07

PUBLICADA

Em, 02/06/21
Marina Rafaela
 Responsável